



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 7800/2026

SÚMULA: Determina a instauração de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades e remete os autos à COPPADS para instrução.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, **JOSÉ ROBERTO MENDES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Memorando nº 3469/2026, e solicitação da Secretaria de Controle Interno, no mesmo Memorando;

CONSIDERANDO o dever de ofício da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades no serviço público, em obediência ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.621/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Mandaguáçu), Art.139 e seguintes;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias (COPPADS), instituída pelo Decreto Municipal nº 10.016//2026 e 10.133/2026, com competência para conduzir a instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A INSTAURAÇÃO de SINDICÂNCIA com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades e irregularidades funcionais descritas no Memorando 3.469/2026, bem como demais fatos conexos que emergirem no decorrer das investigações.

Art. 2º Determinar o imediato encaminhamento dos autos à presidência da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias (COPPADS), para que proceda ao sorteio público e à designação dos membros que comporão a respectiva Comissão de Sindicância, nos exatos termos do Art. 3º dos Decretos Municipais nº 10.016/2026 e 10.133/2026

Art. 3º A Comissão designada pela COPPADS terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, admitida a prorrogação legal por igual período, caso as circunstâncias assim o exigirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

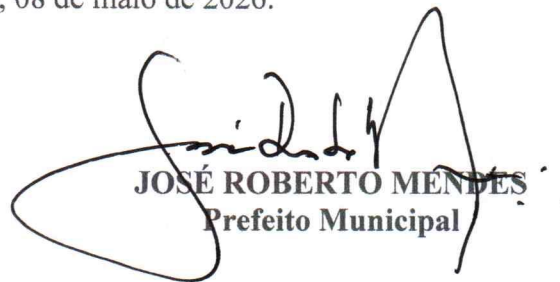
Endereço: Rua Bernardino Bogo, nº 175 - Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Art. 4º Os órgãos e secretarias da Administração Municipal Direta e Indireta deverão prestar total e irrestrito apoio aos membros designados pela COPPADS, fornecendo documentos e informações em caráter de prioridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 08 de maio de 2026.


JOSÉ ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
.....4059.....	Edição
de 12.1.05.1.26	
Secretário	10